

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

28 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5465

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|---|---------|
| Administração..... | 03 |
| Decretos..... | 04 a 08 |
| Portarias..... | 08 |
| Negócios Jurídicos e Cidadania..... | 08 |
| Dae..... | 09 |
| Escola de Gestão Pública..... | 09 |
| Assistência e Desenvolvimento Social..... | 09 |

PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------------|---------|
| Poder Legislativo..... | 09 e 10 |
|------------------------|---------|



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2024

OBJETO: PS DE LIMPEZA PÓS OBRAS DAS DEPENDÊNCIAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - RP
RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: ENG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

Por apresentar documentos com evidências de não denotar com a realidade.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/05/2024 07:21:51
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/05/2024 08:21:51

Fornecedor: VS SERVIÇO E MÃO DE OBRA LTDA em 26/02/2024 09:20:37

Situação: DEFERIDO

Fornecedor: ENG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA em 26/02/2024 09:46:56

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: ENG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA em 27/02/2024 15:49:41

Situação: INDEFERIDO

Fornecedor: VS SERVIÇO E MÃO DE OBRA LTDA em 27/02/2024 16:32:31

Situação: DEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - LTDA - Item(ns) :
1 - LIMPEZA POS OBRA DAS DEPENDENCIAS DE PROPRIOS MUNICIPAIS - R\$ 37,00/M2

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

UGAAT, em 27 de maio de 2024

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023 para execução de obra de implantação de módulos para a Casa do Artesão, situado à Rua Eng. José Maria da Silva Velho, bairro Anhangabaú, nesta cidade, de acordo com o processo SEI nº 41124/2023, à empresa abaixo:

- ROMME CONSTRUTORA LTDA: R\$ 651.570,94

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 20480/2024

Dispensa de Licitação nº 035/24

I - Objeto: Aquisição de dispositivo para punção venosa, para atendimento da rede municipal de saúde, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: (40.254.918/0001-81).

III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais).

V - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias.

VI - Justificativa: Considerando o Decreto n.º 33.891, de 27 de março de 2024, está publicado na Imprensa Oficial de Jundiá caracterizando estado de emergência no Município em razão da crescente proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e do aumento dos casos de dengue, o último boletim epidemiológico de arboviroses (22/05/24) aponta que a cidade registra 17.978 ocorrências, sendo 17.555 autóctones.

O dispositivo para punção venosa periférica, ou seja, scalp descartável é um produto médico de uso único que permite maior segurança e reduz o trauma venoso, possuindo asas/borboletas coloridas para melhor fixação. O mesmo é indicado para introduzir soluções parenterais, de curta duração, garantindo a terapia de hidratação venosa de pacientes. Considerando que a desidratação é um dos sintomas de dengue, o material apresentou consumo mensal de 1.000 unidades de cada tamanho, o qual não se estabilizou, devido ao crescente número de casos de dengue, apresentando importante demanda.

Considerando que o município de Jundiá possui a Ata de Registro de Preço nº 214/2023 para o material, porém devido à alta demanda a cota se esgotou, conforme relatório anexo a este processo, não sendo possível aguardar até a finalização da nova licitação para abertura de registro de preço Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Considerando que este material é necessário para o tratamento dos pacientes atendidos na Rede de Saúde Municipal e o estoque está comprometido, sendo que a falta pode gerar consequências para a saúde do usuário.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaino)

Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R\$ 1.932,00.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16343/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MULTCLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 59900,00 OBJETO: AQUISICAO DE AR CONDICIONADO COM INSTALACAO - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 675/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 16759/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MOTIRO SERV DE ENGENHRIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 109000,00 OBJETO: SERVICO DE CONSULTORIA - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 26/2024.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.094, DE 27 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA ATENDER DESPESAS COM ELABORACAO PROJETOS EXECUTIVO PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOFÉRICAS EM UNIDADES ESCOLARES CRECHES , CONTRATO 91/2023 - PMJ.0015050/2023 REF. SOLICITAÇÃO 468 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.727
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA ATENDER DESPESAS COM ELABORACAO PROJETOS EXECUTIVO PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOFÉRICAS EM UNIDADES ESCOLARES DO FUNDAMENTAL CONTRATO 91/2023 - PMJ.0015050/2023. REF. SOLICITAÇÃO 467 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.725
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA ATENDER DESPESAS COM ELABORACAO PROJETOS EXECUTIVO PROTEÇÃO DESCARGAS ATMOFÉRICAS EM UNIDADES ESCOLARES PRE ESCOLA, CONTRATO 91/2023 - PMJ.0015050/2023. REF. SOLICITAÇÃO 469 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.728
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.174,55 (OITENTA MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 13.01.12.361.0196.1546 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 4.4.90.39.00 | O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 8027 | F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | R\$ | 35.276,80 |
| 13.01.12.365.0195.1547 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II | | |
| 4.4.90.39.00 | O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 8027 | F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | R\$ | 23.250,62 |
| 13.01.12.365.0195.1548 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I | | |
| 4.4.90.39.00 | O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | |
| 8027 | F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | R\$ | 21.647,13 |
| | TOTAL....R\$ | | 80.174,55 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.095, DE 27 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO RECURSO FINISA, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO ARGOS - PMJ.0035601/2023. REF. SOLICITAÇÃO 533 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 798.994

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 770.189,81 (SETECENTOS E SETENTA MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 13.01.12.361.0196.2775 | GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO | | |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 8027 | F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23 | R\$ | 770.189,81 |
| | TOTAL....R\$ | | 770.189,81 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.096, DE 27 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI PMJ.20347/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|-----------|
| 55.01.24.722.0188.8571 | CURSOS LIVRES, TREINAMENTOS E WORKSHOPS DE MÍDIAS SOCIAIS ONLINE E PRESENCIAL | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 20.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 20.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-----------|
| 55.01.24.722.0189.8551 | GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 20.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 20.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.097, DE 27 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MOUSE E TECLADO PARA EQUIPAMENTOS DESTA UGADS. RECURSO FEDERAL FNAS C.ACOLH. CONV. 565 - PMJ.0020184/2024. REF. SOLICITAÇÃO 525 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.144
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS PARA USO DESTA UGADS. RECURSO MEDIA COMPLEXIDADE, CONV. 371 - PMJ.0020184/2024. REF. SOLICITAÇÃO 528 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.141
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA USO DESTA UGADS. RECURSO MEDIA COMPLEXIDADE, CONV. 371 - PMJ.0020184/2024. REF. SOLICITAÇÃO 526 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.137
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA USO DESTA UGADS. RECURSO MEDIA COMPLEXIDADE, CONV. 371 - PMJ.0020184/2024. REF. SOLICITAÇÃO 527 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.143
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.018,29 (CINCO MIL E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|----------|
| 15.01.08.244.0199.2080 | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5171 | MC/SNAS/ACÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO | | |
| | | R\$ | 1.299,50 |
| 15.01.08.244.0199.2106 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5153 | FEAS-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA | | |
| | | R\$ | 3.718,79 |
| | | TOTAL....R\$ | 5.018,29 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.098, DE 27 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATO 202/2022, ACESSO A PLATAFORMA DE DIGITALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO. RECURSO FEDERAL IGDBF, CONV. 369 - PMJ.0029729/2023. REF. SOLICITAÇÃO 549 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.339
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|---|--------------|----------|
| 15.01.08.244.0199.2080 | GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS | | |
| 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
| 5114 | M D S / P R O G . B O L S A FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS | | |
| | | R\$ | 7.500,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 7.500,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.099, DE 27 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFESSORES E CARTÃO ALIMENTAÇÃO - PROCESSO SEI 20347/2024. REF. SOLICITAÇÃO 2 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|------------|
| 55.01.24.722.0189.8551 | GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 280.000,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 280.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 55.01.24.722.0189.8551 | GESTÃO OPERACIONAL DA FTVTEC | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 140.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 140.000,00 |

TOTAL....R\$ 280.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 34.071, DE 21 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº.34.100, DE 27 DE MAIO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006660/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o uso, a título precário e remunerado, a empresa L.P.L.C. COMÉRCIO DE LANCHES LTDA., vencedora dos Lotes 1, 2 e 3 da Concorrência nº 008/2018, para a prestação de serviços, compreendendo a exploração comercial de produtos do gênero alimentício, nos Terminais de Ônibus Urbano do Município de Jundiaí:

- Terminal Rodoviário "Governador Mario Covas" - Central
- Terminal Rodoviário "Dr. José Geraldo Machado da Silva" - Vila Rami
- Terminal Rodoviário "Aldo Marani" - Vila Arens
- Terminal Rodoviário "Rosário de Salvi" - Colônia
- Terminal Rodoviário Hortolândia
- Terminal Rodoviário "Pedro Geraldo de Campos" - CECAP

Art. 2º A permissão de uso de que trata o art. 1º será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º As condições do uso das áreas públicas são as estabelecidas na minuta de Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Remunerado, integrante do Edital nº 10, de 09 de agosto de 2018, da Concorrência nº 008/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.072, DE 21 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006660/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o uso, a título precário e remunerado, para a empresa BAFF'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI, vencedora do Lote 4 da Concorrência nº 008/2018, para prestação de serviços, compreendendo a exploração comercial de produtos do gênero alimentício, no Terminal de Ônibus Urbano "VEREADOR Armelindo Fioravanti" - Eloy Chaves.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o art. 1º será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º As condições do uso das áreas públicas são as estabelecidas na minuta de Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Remunerado, integrante do Edital nº 10, de 09 de agosto de 2018, da Concorrência nº 008/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM O CUSTEIO DO CONVÊNIO Nº 02/2023, REFERENTE A ONCOLOGIA PEDIÁTRICA, UTILIZANDO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41320008 INDICADA PELA DEPUTADA TABATA AMARAL - SEI Nº 0034329/2023. REF. SOLICITAÇÃO 521 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.969 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 248.222,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|------------|
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS | | |
| 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |
| 5810 | MS/GM/EMENDA.PARLA/INCREMENTO MAC - GRENDACC | | |
| | | R\$ | 248.222,00 |
| | | TOTAL....R\$ | 248.222,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 34.037, DE 14 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014669/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, das áreas públicas constituídas da via de pedestres 22 do loteamento Parque Residencial Jundiaí, lindeira aos lotes 06 e 07 da quadra AY, objeto da Matrícula nº 73.298 do 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, e da viela 03 do loteamento Parque Residencial Jundiaí II, lindeira aos lotes 12 e 13 da quadra Y, objeto da Matrícula nº 103.574 do 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizadas entre a Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz e a Avenida Gino Lenin Ferrazo, neste Município, a ROSELY APARECIDA MENEGHETTI ROMACHELLO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes da permissão de uso da área pública, no período de 19 de abril de 2024 até a data do Termo de Permissão de Uso em epígrafe.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 89, DE 22 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014938/2020, -----

D E S I G N A LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO, Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, para responder pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social no período de 17 de junho a 06 de julho de 2024, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento da titular MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 88, DE 22 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015412/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - CMEL**, instituído pela Lei Municipal nº 9.194, de 15 de maio de 2019, atualmente constituído na forma da Portaria nº 127, de 17 de

PORTARIAS

agosto de 2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

III - Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: LUCAS VICENTE RODRIGUES, em substituição a *Ulisses Nutti Moreira Filho*

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:
Suplente: JOSIANE CRISTINA FERRARI, em substituição a *Glauca Eleni Censi*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 21, DE 24 DE MAIO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0034690/2023,

RESOLVE

Art. 1º Suspender o processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, instaurado por meio da Portaria UGNJC nº 11, de 21 de março de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0034690/2023, até 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA UGNJC Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0038170/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 12ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 85, de 06 de Dezembro de 2023, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 22 de abril de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2024.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

**DAE****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2024
PROC. 2.076-6/2024**

Referente: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE LABORATÓRIOS E DE SEUS RESULTADOS (LIMS - LABORATORY INFORMATION MANAGEMENT SYSTEM), PARA O CONTROLE DE SERVIÇOS DO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, PARA ATÉ 20 USUÁRIOS JUNTAMENTE COM SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA E MIGRAÇÃO DO SISTEMA JÁ EXISTENTE INCLUINDO OS MÓDULOS JÁ CONTRATADOS, POR PRAZO DE 12 MESES.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 007/2024, declarada pelo Diretor Superintendente de Engenharia, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 01.250.090/0001-31, no valor de R\$ 252.730,62 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

DAE - JUNDIAI, 22 de maio de 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

**Modo de Disputa Fechado Nº 09/2024
Edital de 27/05/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de usina fotovoltaica na forma de cobertura de estacionamento. TIPO: maior desconto (por lote). ABERTURA: às 14:00 do dia 24/06/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 27 de maio de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROC. 2.101-2/2024**

Referente: CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO "ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE – ESG" DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, POR PRAZO DE 12 MESES.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31 caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024, declarada pelo Diretor Superintendente de Engenharia, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratar a empresa: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRATAÇÃO – FIA, CNPJ: 44.315.919/0001-40, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria para realização de serviços de diagnóstico, definição de estratégia, realização de treinamentos e elaboração do Programa Estratégico "Environmental, Social and Governance – ESG" da DAE S/A – Água e Esgoto, por prazo de 12 meses.

DAE - Jundiá, 23 de maio de 2024
WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO SEI nº: EGP.0000057/2024
EMPENHO nº: 083/2024**

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
CONTRATADA: ARTEFATA APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº: 31.042.909/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO DE "AUTOGESTÃO DAS EMOÇÕES" PARA SERVIDORES DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como escopo ministração de treinamento de Autogestão das Emoções para servidores da Unidade de Gestão da Educação, sendo 62 assistentes

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

administrativos e 125 agentes de serviços operacionais, enquadrando-se na alínea f do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

AVISO DE DISPENSA

**PROCESSO SEI nº: EGP.0000029/2024
EMPENHO nº: 079/2024**

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.
CONTRATADA: MICHELLE CRISTINA ESTEVES MARTINS
CNPJ nº: 049.604.476/0001-20

OBJETO: COMPRA DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON
VALOR: R\$ 96,00 (noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como escopo compra de tinta original para impressora CANON, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 177 DE 24 de Maio de 2024

**CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE
MANDATO**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição do Processo Eleitoral Presencial de Composição da Representação Da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, Gestão 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 24 de Maio de 2024 Considerando baixo número de inscrições para a eleição de conselheiros da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, visando a composição para o biênio Gestão 2024/2026.

Resolve Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2024-2026 no período de 30 de maio a 10 de junho de 2024.

Art. 2º O item 6. do Calendário do Edital nº 02 de 12 de abril de 2024- Edital de Convocação de Plenária para Recomposição de Mandato, passa a vigorar as seguintes datas:

- 1 – 30 de maio a 10 de junho de 2024. - Prazo de prorrogação para inscrições de interessados por via eletrônica no site do cmdca – www.cmdca.jundiai.sp.gov.br
 - 2 - 12 de junho de 2024 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária Presencial;
 - 3 - 14 de junho de 2024 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;
 - 4 - 17 de junho de 2024 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;
 - 5 - 19 de junho de 2024 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária Presencial;
 - 6 - 25 de junho de 2024 – Realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 24 de Maio de 2024

Maria Roseli Maestrello
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiá- Gestão 2024-2026

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 352
(PROCESSO Nº 86.486)**

Termo Aditivo nº 3, assinado em 27/05/2024;
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado dos prédios da Câmara Municipal;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: CM Pingo Ar Condicionado EPP;
Valor total: R\$ 53.979,18;
Vigência: 12 meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 352, a partir de 06 de julho de 2024; 2) O valor previsto na cláusula décima primeira fica corrigido pelo índice IPC-SP (FIPE) de 3%, passando o valor total para R\$ 53.979,18, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.498,27; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



PODER LEGISLATIVO



**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL**

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO - PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE / 2024

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | TOTALS |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | |
| | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | |
| Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo | 1.766.426,15 | 1.950.398,47 | 1.824.197,19 | 1.719.484,69 | 2.053.240,55 | 1.868.232,21 | 1.821.112,95 | 3.259.239,29 | 1.935.775,57 | 2.322.318,47 | 1.769.016,50 | 2.086.186,15 | 24.375.628,19 |
| Remuneração dos Agentes Políticos | 198.333,97 | 198.333,97 | 198.333,97 | 198.333,97 | 197.638,07 | 197.986,02 | 197.290,11 | 197.638,06 | 198.333,97 | 198.333,97 | 195.550,34 | 195.898,29 | 2.372.004,71 |
| Encargos Sociais | 442.290,65 | 464.934,51 | 470.004,56 | 465.158,54 | 477.522,83 | 488.314,68 | 482.399,07 | 910.227,34 | 488.090,23 | 481.649,33 | 483.881,98 | 494.888,40 | 6.149.362,12 |
| Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários | 11.747,38 | 12.999,66 | 12.373,52 | 12.373,52 | 13.122,12 | 13.122,12 | 13.122,12 | 26.244,24 | 10.489,77 | 10.399,00 | 10.399,00 | 11.028,15 | 157.420,60 |
| Outras Despesas e Obrigações Variáveis | 1.294,52 | 1.576,50 | 801,53 | 1.210,91 | 1.678,29 | 3.196,36 | 983,14 | 10.926,86 | 768,08 | 946,33 | 1.278,01 | 2.026,53 | 26.687,06 |
| Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.437,98 | 13.742,91 | 0,00 | 0,00 | 17.858,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2914,87 | 28672,97 | 34003,44 | 107.630,24 |
| SUBTOTAL(I) | 2.430.530,65 | 2.641.986,02 | 2.505.710,77 | 2.396.561,63 | 2.761.059,93 | 2.570.851,39 | 2.514.907,39 | 4.404.275,79 | 2.633.457,62 | 3.016.561,97 | 2.488.798,80 | 2.824.030,96 | 33.188.732,92 |

DEDUÇÕES

| DESPESAS NÃO COMPUTADAS | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | TOTALS |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Indenização por Demissões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Incentivo a Demissão Voluntária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| SUBTOTAL(II) | 0 |
| TOTAL LÍQUIDO (I-II) | 2.430.530,65 | 2.641.986,02 | 2.505.710,77 | 2.396.561,63 | 2.761.059,93 | 2.570.851,39 | 2.514.907,39 | 4.404.275,79 | 2.633.457,62 | 3.016.561,97 | 2.488.798,80 | 2.824.030,96 | 33.188.732,92 |

Jundiá, 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
RG 17.115.093-4
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO



**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Quadrimestre - 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE |
|--|------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida | 3.058.455.226,86 |
| (-) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | 6.614.597,17 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 3.051.840.629,69 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|----------------|------------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 33.188.732,92 | 1,09% |
| Limite Máximo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%> | 183.507.313,61 | 6,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%> | 174.331.947,93 | 5,70% |
| Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%> | 146.805.850,89 | 4,80% |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | - | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | 0,00% |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas | - | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | 0,00% |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | 0,00% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | - | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | 0,00% |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | 0,00% |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|--|--|
| Valor Total | - | 6.038.211,84 |

Jundiá, 30 de abril de 2024.

ANTÔNIO CARLOS ALBINO
RG 17.115.093-4
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO